



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 21467/2022 TRE/PRE/GABPRE

Altera a Portaria 21224/2022 sobre a constituição da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 413, de 23/08/2021 que altera o artigo 15 da Resolução CNJ nº 351/2020;

CONSIDERANDO a Portaria TRE-PA nº 21228/2022 que altera parcialmente a Portaria TRE-PA nº 20377/2021 com ampliação do escopo de atribuições da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de ajustes na Portaria TRE-PA nº 21224/2022;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria TRE-PA nº 21224/2022 das Comissões de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, passando a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará a ter a seguinte composição:

- I- ROSA DE FÁTIMA NAVEGANTES DE OLIVEIRA, membro Substituta do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que preside a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito da sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, indicada pela Presidência;
- II- JOSÉ LEONARDO FROTA DE VASCONCELLOS DIAS, Juiz Eleitoral da 13ª Zona Eleitoral do Pará em substituição ao Excelentíssimo Senhor Juiz ACRÍSIO TAJRA DE FIGUEREIDO, pelo término do biênio como juiz eleitoral;
- III- PATRÍCIA GUIMARÃES ROCHA DE SABOYA, servidora, que secretaria a Comissão, indicada pela Presidência;
- IV- ELEN LIMA IVO, servidora indicada pela presidente da Comissão Multidisciplinar de Acessibilidade e Inclusão (Resolução CNJ no 230/2016), em substituição à servidora KARINY FIDELIX FRANCO;
- V- JUDIRON RODRIGUES DE CARVALHO, servidor indicado pelo SINDJUF-PA/AP;
- VI- ALAIR DO SOCORRO CABRAL FERREIRA, servidor eleito;
- VII- GLÁUCIA GOUVEIA ARANTES DOS REIS, colaboradora terceirizada;
- VIII- LÍVIA MENDES QUEIROZ BARBOSA, estagiária, em substituição ao estagiário HEITOR MOREIRA LURINE GUIMARÃES.

Art. 2º ALTERAR a Portaria TRE-PA nº 21224/2022 das Comissões de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, passando a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Pará a ter a seguinte composição:

- I- FERNANDA AZEVEDO LUCENA, Juíza Eleitoral da 42ª Zona Eleitoral do Pará em substituição ao Excelentíssimo Senhor Juiz JACKSON JOSÉ SODRÉ FERRAZ, pelo término do biênio como juiz eleitoral, e que presidirá a Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito das zonas eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, conforme indicação da Diretoria do Fórum;
- II- PRISCILA CAMPOS FONSECA, servidora, conforme indicação da Diretoria do Fórum e que secretariará a Comissão;
- III- ALDA SIMONE VIDAL GÓES, servidora indicada pelo SINDJUF-PA/AP;
- IV- ANTÔNIO RIBEIRO BURGOS NETO, servidor;
- V- LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, servidor eleito;
- VI- THALLES PUGET, colaborador terceirizado em substituição à colaboradora terceirizada SUELLEN SILVA DOS SANTOS;
- VII - ANNE KAROLINY SILVA DE SOUZA, estagiária, em substituição à THALLES PUGET.

Art. 3º MANTER os artigos 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria nº 20377/2021 TRE/PRE/GABPRE que dispõe sobre a instituição da Comissão de Prevenção, Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

Art. 4º As Comissões apresentarão à Presidência deste Tribunal até à véspera do recesso forense de cada ano plano de ação para o exercício futuro.

Parágrafo único. Ao final de cada exercício, as Comissões deverão apresentar relatório anual de cumprimento de seus respectivos planos de ação e atuações.

Art. 5º Ficam revogadas a Portaria TRE-PA nº 21.224/2022 e a a Portaria TRE-PA nº 21.345/2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO, Presidente**, em 24/08/2022, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1655344** e o código CRC **BBEE3F57**.